



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

Publicado no Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
Nº 1235 Fls.: 5
de 27 / 07 / 2018

LEI 2961, DE 25 DE JULHO DE 2018

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Campo Largo no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções, constante no anexo único desta lei, o qual institui o Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais - COIN-GM, que será composto pelos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba descritos na cláusula primeira do referido Protocolo de Intenções.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Campo Largo no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, nos termos do contrato de rateio a ser estabelecido entre os entes consorciados a cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, PR, em 25 de julho de 2018.


Marcelo Puppi

Prefeito Municipal